



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20210713**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BENEDITO DO VALE, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.419.894/0001-75, representado pelo(a) Sr.(a) DEYWIS JULIANO DANIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 035.379.029-05, residente no(a) ACESSO KM90 NORTE, 4015, e de outro lado a firma BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.437.725/0001-35, estabelecida à R. PRIMEIRO DE JANEIRO, 1668, LOJA, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-041, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALISSON FERNANDES BIS, residente na RUA DA REPUBLICA, S/N FUNDOS, CENTRO, Porto de Moz-PA, CEP 68330-000, portador do(a) CPF 833.543.522-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 040/2021 PE SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto fornecimento de medicamentos hospitalares, fitoterápicos e psicotrópicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                        | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 010080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PARACETAMOL 500 MG - Marca.: GEOLAB                                             | COMPRIMIDO | 6.000,00   | 0,120          | 720,00      |
| 010087                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SINVASTANINA 20 MG - Marca.: PRATI                                              | COMPRIMIDO | 15.000,00  | 0,090          | 1.350,00    |
| 010090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SINVASTANINA 40 MG - Marca.: PRATI                                              | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,180          | 3.600,00    |
| 010258                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALPRAZOLAM 1MG - Marca.: CRISTALIA                                              | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,160          | 800,00      |
| 010294                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAMOTRIGINA 50 MG - Marca.: CRISTALIA                                           | COMPRIMIDO | 3.000,00   | 1,990          | 5.970,00    |
| 012849                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CLORETO DE POTASSIO 10% - Marca.: ISOFARMA                                      | AMPOLA     | 500,00     | 0,370          | 185,00      |
| 012901                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML - Marca.: FARMACE                                     | FRASCO     | 6.000,00   | 3,130          | 18.780,00   |
| 013275                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ACIDO FOLICO 5 MG - Marca.: PRATI                                               | COMPRIMIDO | 15.000,00  | 0,050          | 750,00      |
| 013361                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AGUA PARA INJEÇÃO - Marca.: FARMACE                                             | AMPOLA     | 5.000,00   | 0,350          | 1.750,00    |
| 013436                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - Marca.: PR                            | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,360          | 1.800,00    |
| 013448                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL - Marca.: PRATI                                   | FRASCO     | 1.200,00   | 0,790          | 948,00      |
| 013457                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP - Marca.: E. MS                                 | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 0,600          | 600,00      |
| 013466                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALOPURINOL 100 MG - Marca.: E. MS                                               | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 0,120          | 120,00      |
| 013800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI       | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 1,380          | 6.900,00    |
| 013805                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMOXILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 150 ML - Marca.: PRATI                            | FRASCO     | 1.000,00   | 5,700          | 5.700,00    |
| 013810                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMOXILINA 500 MG CAPSULA - Marca.: PRATI                                        | CAPSULA    | 8.000,00   | 0,180          | 1.440,00    |
| 013821                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ATENOLOL DE 50MG - Marca.: PRATI                                                | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,080          | 400,00      |
| 013825                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP. ORAL - Marca.: PRATI                                | FRASCO     | 1.000,00   | 7,650          | 7.650,00    |
| 013834                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4ML - Marca.: TEUTO                    | AMPOLA     | 1.000,00   | 8,600          | 8.600,00    |
| 013835                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML - Marca.: TEUTO                      | AMPOLA     | 400,00     | 9,150          | 3.660,00    |
| 013837                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BENZILATO DE ANLODIPINO 10 MG - Marca.: PHARLAB                                 | COMPRIMIDO | 3.000,00   | 0,060          | 180,00      |
| 013838                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BENZILATO DE ANLODIPINO 5 MG - Marca.: PHARLAB                                  | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,090          | 180,00      |
| 013840                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500MG+400 UI - Marca.: E. MS      | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,170          | 850,00      |
| 013841                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1250MG/(EQUIVALENTE A 500MGCA++) - Marca.: E. MS | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,320          | 1.600,00    |
| 013842                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAVERDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG - Marca.: PHARLAB                                | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 0,180          | 180,00      |
| 013844                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEFALEXINA SODICA OU CEFALOXIMA CLORIDRATO DE 500MG                             | CAPSULA    | 5.000,00   | 0,330          | 1.650,00    |
| 013845                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEFALEXIA SODICA CEFALOXIMA, CLOREDRATO DE, 50 MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: PRATI  | FRASCO     | 500,00     | 8,000          | 4.000,00    |
| 013846                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CETOCONAZOL 2% XAMPU - Marca.: PHARLAB                                          | FRASCO     | 300,00     | 8,600          | 2.580,00    |
| 013854                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI                      | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,130          | 260,00      |
| 015753                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PRATI                                                 | COMPRIMIDO | 3.000,00   | 0,280          | 840,00      |
| 015754                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATI                            | FRASCO     | 5.000,00   | 1,000          | 5.000,00    |
| 015760                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ENALAPRIL MALEATO 5MG - Marca.: PRATI                                           | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,060          | 120,00      |
| COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. |                                                                                 |            |            |                |             |
| 015773                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GLICEROL ENEMA 120MG/ML - Marca.: CRISTALIA                                     | FRASCO     | 30,00      | 11,990         | 359,70      |
| 015782                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IBUPROFENO 600MG - Marca.: PRATI                                                | COMPRIMIDO | 15.000,00  | 0,200          | 3.000,00    |
| 015785                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL INALANTE - Marca.: PRATI                       | FRASCO     | 30,00      | 4,150          | 124,50      |
| 015788                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ITRACONAZOL 100MG - Marca.: E. MS                                               | CAPSULA    | 3.000,00   | 1,340          | 4.020,00    |
| 015789                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IVERMECTINA 6MG - Marca.: GEOLAB                                                | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,740          | 3.700,00    |

**TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                |            |           |        |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------|-----------|
| 015797 | LIDOCAINA CLORIDRATO, GEL 2% - Marca.: CRISTALIA                               | BISNAGA    | 300,00    | 3,100  | 930,00    |
| 015799 | LOPERAMIDA 2MG - Marca.: CRISTALIA                                             | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,550  | 550,00    |
| 015800 | LORATADINA 10MG - Marca.: PRATI                                                | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,990  | 990,00    |
| 015801 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Marca.: PRATI                                       | FRASCO     | 500,00    | 2,850  | 1.425,00  |
| 015803 | LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI                            | COMPRIMIDO | 8.000,00  | 0,080  | 640,00    |
| 015805 | MEBENDAZOL 100MG - Marca.: GEOLAB                                              | COMPRIMIDO | 4.000,00  | 0,390  | 1.560,00  |
| 015807 | MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL - Marca.: GEOLAB                                 | FRASCO     | 500,00    | 2,310  | 1.155,00  |
| 015811 | METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB                   | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,090  | 90,00     |
| 015812 | METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB                   | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,090  | 900,00    |
| 015814 | METILDOPA 250MG - Marca.: GEOLAB                                               | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,440  | 4.400,00  |
| 015819 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL - Marca.: PRATI                    | AMPOLA     | 5.000,00  | 0,620  | 3.100,00  |
| 015820 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML - Marca.: PRATI              | FRASCO     | 500,00    | 0,990  | 495,00    |
| 015821 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI                 | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,140  | 700,00    |
| 015822 | METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - Marca.: PRATI                     | UNIDADE    | 600,00    | 5,950  | 3.570,00  |
| 015823 | METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI                                             | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,150  | 750,00    |
| 015829 | MICONAZOL NITRATO 2% CREME - Marca.: PRATI                                     | BISNAGA    | 500,00    | 7,950  | 3.975,00  |
| 015831 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRA                           | FRASCO     | 500,00    | 3,600  | 1.800,00  |
| 015833 | OLEO MINERAL 100ML - Marca.: NATIVA                                            | FRASCO     | 100,00    | 2,940  | 294,00    |
| 015838 | PERMANGANATO DE 100MG POTASSIO COMPRIMIDO - Marca.: FARMAX                     | COMPRIMIDO | 3.000,00  | 0,460  | 1.380,00  |
| 015844 | PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: E. MS                                     | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,210  | 2.100,00  |
| 015845 | PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: E. MS                                     | COMPRIMIDO | 3.000,00  | 0,090  | 270,00    |
| 015846 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR           | AMPOLA     | 3.000,00  | 2,200  | 6.600,00  |
| 015849 | PROPANOL CLOR 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI                                 | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,110  | 550,00    |
| 015850 | RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG - Marca.: PRATI                                  | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,120  | 600,00    |
| 015856 | SINVASTATINA 10 MG - Marca.: PRATI                                             | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,080  | 80,00     |
| 015867 | SULFADIAZINA 500MG - Marca.: NATIVA                                            | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,720  | 720,00    |
| 015870 | SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - Marca.: PRATI                       | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,220  | 1.100,00  |
| 015872 | SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL - Marca.: PRATI                              | FRASCO     | 600,00    | 1,160  | 696,00    |
| 016011 | CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: U. QUIMICA                                      | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,160  | 800,00    |
| 016012 | CARBONATO DE LITIO 300 MG - Marca.: CRISTALIA                                  | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,740  | 3.700,00  |
| 016024 | FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - Marca.: CRISTALIA                                | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,090  | 450,00    |
| 016050 | BROMIDRATO DE FONOTEROL 5% GOTAS P/INALAÇÃO - Marca.: PRATI                    | FRASCO     | 30,00     | 5,500  | 165,00    |
| 016071 | METRONIDAZOL 5MG/100ML INJETAVEL INDOVENOSA - Marca.: ISOFARMA                 | FRASCO     | 350,00    | 4,990  | 1.746,50  |
| 016074 | PIROXICAM 20 MG - Marca.: CRISTALIA                                            | CÁPSULA    | 800,00    | 0,330  | 264,00    |
| 016076 | MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA                           | COMPRIMIDO | 3.000,00  | 0,790  | 2.370,00  |
| 016096 | SIMETICONA GOTAS - Marca.: PRATI                                               | FRASCO     | 100,00    | 1,320  | 132,00    |
| 016110 | FUROSEMIDA 20MG - Marca.: FARMACE                                              | AMPOLA     | 5.000,00  | 0,170  | 850,00    |
| 016111 | GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/ML INJETAVEL - Marca.: SANTISA                    | AMPOLA     | 5.000,00  | 1,280  | 6.400,00  |
| 016113 | GLICOSE 25% INJETAVEL - Marca.: FARMACE                                        | AMPOLA     | 500,00    | 0,430  | 215,00    |
| 016115 | GLICOSE 50% INJETAVEL - Marca.: FARMACE                                        | AMPOLA     | 500,00    | 0,780  | 390,00    |
| 016122 | BACLOFENO 10 MG - Marca.: TEUTO                                                | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,250  | 1.250,00  |
| 016125 | ACICLOVIR 400MG - Marca.: TEUTO                                                | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,540  | 540,00    |
| 016135 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG - Marca.: CRISTALIA                             | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,850  | 4.250,00  |
| 016149 | ETINILESTRADIOL+ACETATO DE CIPROTERONA 0,035+2MG CX, C/21 - Marca.: U. QUIMICA | CAIXA      | 10,00     | 0,320  | 3,20      |
| 016199 | NARATRIPTENO, CLORIDRATO 2,5MG - Marca.: NOVA QUIMIC                           | COMPRIMIDO | 800,00    | 0,100  | 80,00     |
| 016227 | GENTAMICINA SULFATO DE 20MG /ML INJETAVEL - Marca.: SANTISA                    | AMPOLA     | 800,00    | 1,690  | 1.352,00  |
| 016228 | BUSCOPAM SIMPLES - Marca.: PHARLAB                                             | COMPRIMIDO | 3.000,00  | 0,780  | 2.340,00  |
| 016278 | AMPICILINA 1G INJETAVEL - Marca.: ABL                                          | AMPOLA     | 3.000,00  | 4,880  | 14.640,00 |
| 016280 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 50 - Marca.: PHARLAB            | COMPRIMIDO | 1.500,00  | 0,400  | 600,00    |
| 016283 | DICLOFENACO SODICO 50 MG - Marca.: FARMACE                                     | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,190  | 190,00    |
| 016284 | DIPIRONA SÓDICA 01 INJETÁVEL - Marca.: FARMACE                                 | AMPOLA     | 10.000,00 | 0,820  | 8.200,00  |
| 016286 | MAGNESIO SULFATO DE 10% - Marca.: ISOFARMA                                     | AMPOLA     | 200,00    | 1,290  | 258,00    |
| 016291 | METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADORES - Marca.: PRATI           | TUBO       | 800,00    | 7,500  | 6.000,00  |
| 016300 | GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML INJETAVEL - Marca.: FARMACE                    | AMPOLA     | 5.000,00  | 1,360  | 6.800,00  |
| 016305 | VITAMINA C, INJETAVEL - Marca.: FARMACE                                        | AMPOLA     | 2.000,00  | 1,150  | 2.300,00  |
| 016320 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - Marca.: FARMACE           | AMPOLA     | 500,00    | 3,380  | 1.690,00  |
| 016329 | AMINOFILINA 200 MG - Marca.: TEUTO                                             | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,130  | 130,00    |
| 016333 | CIMETIDINA 200MG - Marca.: TEUTO                                               | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,490  | 490,00    |
| 016334 | DOPAMINA, CLORIDRATO 05MG - Marca.: CRISTALIA                                  | AMPOLA     | 100,00    | 2,500  | 250,00    |
| 016336 | LIDOCAINA CLORIDRATO 3% GELEIS ANESTESICO - Marca.: E. MS                      | TUBO       | 100,00    | 3,180  | 318,00    |
| 016338 | BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS - Marca.: PRATI                                        | FRASCO     | 200,00    | 10,500 | 2.100,00  |
| 016341 | POMADA DEMARTOLOGICA COLAGENESE 0,6U - Marca.: CRISTALIA                       | TUBO       | 300,00    | 9,000  | 2.700,00  |
| 016352 | CINARIZINA 75MG - Marca.: CRISTALIA                                            | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,250  | 250,00    |
| 016354 | GLUCONATO DE CALCIO 10% - Marca.: ISOFARMA                                     | AMPOLA     | 300,00    | 3,830  | 1.149,00  |
| 016357 | PIROXICAM 10MG/ML GOTAS - Marca.: E. MS                                        | FRASCO     | 200,00    | 7,000  | 1.400,00  |
| 016361 | SECNIDAZOL 500MG - Marca.: PHARLAB                                             | COMPRIMIDO | 600,00    | 0,600  | 360,00    |
| 016369 | NIMESULIDA 200 MG - Marca.: PRATI                                              | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,090  | 90,00     |
| 016370 | CIMETIDINA 300MG - Marca.: TEUTO                                               | AMPOLA     | 3.000,00  | 2,200  | 6.600,00  |
| 016371 | DEXAMETASONA 4MG - Marca.: FARMACE                                             | AMPOLA     | 5.000,00  | 0,900  | 4.500,00  |
| 016372 | GENTAMICINA, SULFATO DE 280MG/ML INJETAVEL - Marca.: SANTISA                   | AMPOLA     | 300,00    | 1,990  | 597,00    |
| 016392 | CETOCONAZOL+BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA CREME 30G - Marca.: PRATI        | BISNAGA    | 100,00    | 4,900  | 490,00    |
| 016399 | OXITOCINA 5 UI - Marca.: U. QUIMICA                                            | AMPOLA     | 1.000,00  | 1,600  | 1.600,00  |
| 016401 | PETIDINA (DOLANTINA) CLORIDRATO 100MG - Marca.: CRISTALIA                      | AMPOLA     | 800,00    | 2,400  | 1.920,00  |
| 016403 | PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 50MG/2ML INJETAVEL - Marca.: U. QUIMICA             | AMPOLA     | 1.000,00  | 3,000  | 3.000,00  |
| 016404 | SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHÕES/ML ORAL ADULTO - Marca.: SANOFI            | FRASCO     | 100,00    | 5,800  | 580,00    |
| 016405 | SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML ORAL PEDIATR                           | FRASCO     | 100,00    | 7,000  | 700,00    |

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|                      |                                                                                            |            |           |        |           |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------|-----------|
| IC0 - Marca.: SANOFI |                                                                                            |            |           |        |           |
| 016437               | TENOXICAM 40 MG INJ - Marca.: BLAU                                                         | AMPOLA     | 3.000,00  | 14,000 | 42.000,00 |
| 016438               | COMPLEXO B INJ - Marca.: FARMACE                                                           | AMPOLA     | 5.000,00  | 0,840  | 4.200,00  |
| 016439               | ERGOMETRINA, MALEATO 02 MG - Marca.: NEOQUIMICA                                            | AMPOLA     | 1.800,00  | 1,800  | 3.240,00  |
| 016445               | FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA                                           | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,750  | 3.750,00  |
| 016448               | PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG + 30MG - Marca.: CRISTALIA                          | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,950  | 950,00    |
| 016451               | SORO MANITOL 20% 250ML - Marca.: FARMACE                                                   | FRASCO     | 1.000,00  | 6,300  | 6.300,00  |
| 016558               | FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ - Marca.: CRISTALIA                                                | AMPOLA     | 5.000,00  | 0,490  | 2.450,00  |
| 016599               | CAPTAPRIL 25MG - Marca.: PHARLAB                                                           | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,100  | 2.000,00  |
| 016613               | NOREPINEFRINA 8MG/4ML - Marca.: CRISTALIA                                                  | AMPOLA     | 800,00    | 8,500  | 6.800,00  |
| 016647               | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Marca.: PRATI                                               | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,040  | 800,00    |
| 016700               | SAIS P/REIDRATAÇÃO PO ORAL - Marca.: NATULAB                                               | UNIDADE    | 1.000,00  | 0,880  | 880,00    |
| 017793               | ACICLOVIR 200 MG - Marca.: PRATI                                                           | COMPRIMIDO | 2.000,00  | 0,220  | 440,00    |
| 017995               | ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG - Marca.: PRATI                                                | COMPRIMIDO | 1.500,00  | 0,080  | 120,00    |
| 018013               | SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML - Marca.: FARMACE                                               | FRASCO     | 3.000,00  | 2,490  | 7.470,00  |
| 018150               | COLCHINA 0,5 MG - Marca.: CRISTALIA                                                        | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,250  | 1.250,00  |
| 018160               | AMIODARONA 50 MG/ML INJ - Marca.: HIPOLABOR                                                | AMPOLA     | 1.000,00  | 2,000  | 2.000,00  |
| 018164               | ALCOOL EM GEL 70% 500 ML - Marca.: CINORD                                                  | FRASCO     | 2.000,00  | 7,500  | 15.000,00 |
| 018236               | ENOXAPARINA SODICA 40 MG/4 ML - Marca.: CRISTALIA                                          | AMPOLA     | 500,00    | 33,200 | 16.600,00 |
| 018239               | GUACO XAROPE - Marca.: NATULAB                                                             | FRASCO     | 100,00    | 3,110  | 311,00    |
| MIKANIA GLOMERATA    |                                                                                            |            |           |        |           |
| 020831               | AMPICILINA 1G INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: ABL                                   | AMPOLA     | 5.000,00  | 4,880  | 24.400,00 |
| 020833               | SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: FARMACE                            | FRASCO     | 3.750,00  | 2,490  | 9.337,50  |
| 020836               | DEXAMETASONA 4MG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: FARMACE                                 | AMPOLA     | 10.000,00 | 0,900  | 9.000,00  |
| 020838               | TENOXICAM 40 MG INJ (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: BLAU                                 | AMPOLA     | 3.750,00  | 14,000 | 52.500,00 |
| 020839               | CEFAZOLINA SODICA 10 MG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA                        | AMPOLA     | 500,00    | 24,500 | 12.250,00 |
| 020840               | COLCHINA 0,5 MG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA                                | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,250  | 2.500,00  |
| 020841               | ENOXAPARINA SODICA 40 MG/4 ML (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: CRISTALIA                  | AMPOLA     | 700,00    | 33,200 | 23.240,00 |
| 020843               | ÁGUA PARA INJEÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: FARMACE                                | AMPOLA     | 5.000,00  | 0,350  | 1.750,00  |
| 020844               | AZITROMICINA 500MG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: PRATI                                 | COMPRIMIDO | 2.500,00  | 0,970  | 2.425,00  |
| 020845               | AMOXICILINA+CLAVULANATA DE POTASSIO SUP ORAL 50MG+ (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: PRATI | FRASCO     | 200,00    | 9,900  | 1.980,00  |
| 020849               | IVERMECTINA 6MG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: GEOLAB                                   | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,740  | 3.700,00  |
| 020850               | METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: GEOLAB       | COMPRIMIDO | 8.000,00  | 0,090  | 720,00    |
| 020854               | SINVASTATINA 40 MG (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - Marca.: PRATI                                 | COMPRIMIDO | 8.000,00  | 0,180  | 1.440,00  |

VALOR GLOBAL R\$ 500.790,40

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em locais definidos pela CONTRATANTE, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;
2. Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde;
3. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro do Fundo Municipal de Saúde, para pagamento;
4. Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;
5. A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1. Conforme pedido através de autorização expedido pelo Setor de Compras, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.
2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 500.790,40 (quinhentos mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 040/2021 PE SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 040/2021 PE SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Novembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras;

1.9 - comunicar ao Setor de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 040/2021 PE SRP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr(a). SHEILA MARTINS DE SOUZA PEDRONI, Portaria nº 002/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **CLUÁSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Setor de Compras do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 62.366,50, Exercício 2021 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 438.423,90.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$ , assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ .

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Décima (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Décima (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



efetuados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 040/2021 PE SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DEYWIS JULIANO DANIEL, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MEDICILÂNDIA - PA, 17 de Novembro de 2021

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.419.894/0001-75  
CONTRATANTE

BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA  
CNPJ 26.437.725/0001-35  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_